

SISTEMA COFECI - CRECI

CRECI-ES

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 13ª REGIÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Defende a sociedade e o consumidor dos falsos corretores e maus profissionais !!!

Sede "Paulo Leonídio Storch"

Av. Hugo Viola, nº 700 – Jardim da Penha - Vitória/ES - CEP.: 29060-420 - Tel.: (27) 3314-0066 – Fax: (27) 3314-0019
Horário de Atendimento: 08 às 12h e 13 às 17h - Site www.crecies.gov.br – E-mail: secretaria@crecies.gov.br

**"NOSSA FORÇA ESTÁ NA ÉTICA. EXCLUSIVIDADE VENDE."
"IMÓVEIS E RESULTADO, SÓ COM CORRETOR CONTRATADO."**

ATO Nº 004/2020

Declara cancelada a Certidão de Dívida Ativa e o Termo de Inscrição de Dívida Ativa que menciona.
"ad referendum"

CONSIDERANDO o falecimento do senhor **Silvestre Soares Ribeiro** em **12/03/2007**.

CONSIDERANDO a inscrição de débito em dívida ativa com a conseqüente geração da(s) respectiva(s) **CDA(s) - Certidão(ões) de Dívida Ativa** e do(s) correspondente(s) Termo(s) de Inscrição de Dívida Ativa, que resultaram na propositura de Ação(ões) de Execução Fiscal;

CONSIDERANDO que, para que seja(m) extinto(s) o(s) Processo(s) de Execução Fiscal, torna-se necessário que o órgão exeqüente comprove perante o Juízo competente que houve cancelamento ou pagamento da dívida;

CONSIDERANDO que a cobrança de tributos é vinculada e obrigatória, sob pena de responsabilização administrativa do Presidente do Órgão, ou cível, por eventuais prejuízos causados aos cofres públicos, respondendo pelas multas diárias sobre o valor da causa, aplicadas pelo juízo, por desatendimento, dentro do prazo da intimação para fazer a comprovação do cancelamento hábil da(s) **CDA(s) - Certidão(ões) de Dívida Ativa**, sem prejuízo das sanções penais cabíveis,

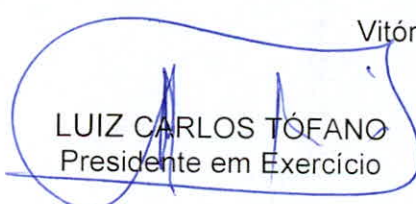
RESOLVE:

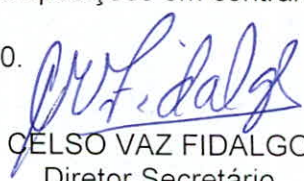
Art. 1º- Declarar canceladas as **CDAs - Certidão de Dívida Ativa** nº 1169/2013, 1170/2013, 1171/2013, 1172/2013, 1173/2013, 1174/2013, 1175/2013, 1176/2013, 1177/2013, 1178/2013, 1179/2013 e 1180/2013 e os respectivos termos de Inscrição em Dívida Ativa correspondente as anuidades de 2004 a 2012 e Multas Eleitorais de 2006, 2009 e 2012 que consta no Processo Administrativo nº 175/2013, em nome de **Silvestre Soares Ribeiro**, que deu origem ao **Processo nº 0012786-62.2013.4.02.5001**, que tramita na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória.

Art. 2º- Declarar canceladas as **CDAs - Certidão de Dívida Ativa** nº 1350/2018, 1351/2018, 1352/2018, 1353/2018 e 1354/2018 e os respectivos termos de Inscrição em Dívida Ativa correspondente as anuidades de 2013 a 2016 e Multa Eleitoral de 2015 que constam no Processo Administrativo nº 209/2018, em nome de **Silvestre Soares Ribeiro**, que deu origem ao **Processo nº 5018288-18.2018.4.02.5001**, que tramita na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória.

Art. 3º- Este ATO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 17 de março de 2020.


LUIZ CARLOS TÓFANO
Presidente em Exercício


CELSON VAZ FIDALGO
Diretor Secretário